



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA** **CNPJ. 01.958.948/0001-17**

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

**= DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE MAIO DE 2016 =**

*Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2012.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 e seus parágrafos da Constituição Federal, c/c o artigo 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,*

*Considerando o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca referentes ao exercício de 2012 (Processo TC-001982/026/12), ocorrido na 126ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 09 de maio de 2016,*

**DECRETA :**

*Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2012.*

*Art. 2º O Processo TC-001982/026/12 e seus anexos serão remetidos ao Ministério Público para os devidos fins, conforme determina o Artigo 12, inciso XIII, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.*

*Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Santa Branca, em 17 de Maio de 2016.-*

**JOSÉ FRANCISDO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

*Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.*

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR GER**